



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0588-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KEPLER ALEXANDRO REIS JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, Ref. QCE-01, do Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 583253

DECRETO Nº 0589-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KAMILA CONTARATO MINIÑO BERGAMIN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital A, Ref. QCE-02, do Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 583254

DECRETO Nº 0590-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL JABOUR BAPTISTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Lavanderia e Esterilização, Ref. QCE-05, do Hospital Maternidade Silvio Avidos, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 583256

DECRETO Nº 0591-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDILSON MORAIS MONTEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Saúde de São Mateus, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 583257

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 018-S, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera Portaria nº 022-S, de 15/02/2019, que designou servidores para compor Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO** no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 022-S, de 15/02/2019, que designou membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, de acordo com o Decreto nº 3.133-R, de 19/10/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

Presidente da Comissão:

- Alessandro Gris Drumond: 3719227

Titulares:

- Rodrigo Pizzo Sattler, nº funcional: 2909626
- Fernanda Bankert Fraga, nº funcional: 2682460

Suplentes:

- Michelle Soraya de Matos Ferreira, nº funcional: 2750260
- Kelly Cristina Prata, nº funcional: 334124
- Cristiane Lopes da Silva Santos, nº funcional: 375564."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado do Governo
Protocolo 583258

AVISO DE SUSPENSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 028/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG**, torna público a **SUSPENSÃO** do fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Governo. Período de suspensão: 18/03/2020 a 03/05/2020.

Em, 18 de março de 2020.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado
do Governo para Assuntos
Administrativos -SEG
Protocolo 583206

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0440 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ENFERMEIRO - QSS, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOSENY MOTTA E MOTTA**, Nº Funcional 415707/52, computados 33 anos, 8 meses e 6 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005 (**Processo: 08250103**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo
Protocolo 583125

Portaria Nº 07-R, de 15 de maio de 2020.

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM** no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 282/2004 e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de se

manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4601-R/2020, que dispensou o comparecimento dos servidores públicos ao IPAJM, para realização de perícias médicas e previu a possibilidade de prorrogação do prazo pela Presidência Executiva do IPAJM;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4629-R/2020, o qual definiu medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 036-R/2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de Coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de emergência de saúde pública estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 282/2004, em seu art. 61, inciso XII, conferiu à Presidência Executiva do IPAJM a atribuição de baixar atos, portarias ou instruções sobre a organização interna da estrutura e o funcionamento das unidades administrativas do Instituto, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outros atos que afetem o Regime Próprio de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até a data de 15/06/2020, o comparecimento de servidores públicos ao IPAJM para as perícias de renovação de licenças médicas já concedidas e novas licenças médicas, se o segurado possuir laudo médico que ateste a continuidade ou o surgimento de problemas de saúde que o levaram ao afastamento;

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado a critério do Presidente do IPAJM.

Art. 2º Os servidores deverão comunicar aos respectivos setores de recursos humanos o período de sua licença médica, bem como deverão promover a guarda do atestado médico para agendamento de sua perícia junto ao IPAJM após a retomada do atendimento.

Art. 3º Prorrogar até a data de 15/06/2020 a suspensão do atendimento presencial ao público externo pela Central de Atendimento - CAT, previsto na Portaria nº 06-R/2020, excetuando-se, através de pré-agendamento, as seguintes situações:

I - Requerimento de pensão por morte, convivente (companheira ou companheiro), filhos menores de 21 anos, menor sob tutela ou enteado, filhos maiores, incapazes, pais inválidos, estudante universitário;

II - Solicitação de cópias de processo por advogado vinculado ou representantes de classes sindicais;

III - Requerimento de isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária;

IV - Requerimento de declaração para outros regimes;

V - Requerimento de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC;

VI - Requerimento de declaração de beneficiários de pensão por morte.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais serviços realizados pelo IPAJM, os quais devem ocorrer prioritariamente por meio do correio eletrônico (ipajm@ipajm.es.gov.br), do teleatendimento (0800 283 6640 / 27 3201 3180) ou do site eletrônico (<https://ipajm.es.gov.br/>).

Art. 4º A comunicação de óbito do segurado ao IPAJM, enquanto perdurar a suspensão de atendimento presencial ao público da Central de Atendimento - CAT, deve ser realizada via e-mail (ipajm@ipajm.es.gov.br), com o envio do formulário de comunicação de falecimento (disponível no link <https://ipajm.es.gov.br/comunicacao-de-falecimento> do site do Instituto) e do atestado de óbito do segurado escaneado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583167

PORTARIA Nº 0439 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em

06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, II-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **NILZETE MATOS PEREIRA QUEIROZ** Nº Funcional 454488/53, computados 33 anos, 2 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 28227131)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583172

PORTARIA Nº 0438 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 22 de outubro de 2019, com fundamento no o art. 40, § 4º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 1º, II, "a" da LC 51/85, alterada pela LC 144/2014, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 2ª 4 do Quadro Permanente da Polícia Civil, **CARLOS JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, nº funcional 850655/2, computados 31 anos, 2 meses e 22 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. **(Processo: 56422547)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583174

PORTARIA Nº 0442 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **EROIDES DA SILVA MILLER** Nº Funcional 1526995/52, computados 33 anos, 11 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08237034)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583183

PORTARIA Nº 0441 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de outubro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e

IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, III-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANA MARIA ELIAS MOREIRA** Nº Funcional 1547755/52, computados 36 anos, 2 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 11177977)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583184

PORTARIA Nº 0415 DE 17 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **CATARINA DOS SANTOS PEDRAÇA** número funcional 75969/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **DUCLÉRES ALVES PEDRAÇA** cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 01/01/2020. **(Processo : 88456714)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583186

PORTARIA Nº 0428 DE 27 DE ABRIL DE 2020

TRANSFERIR o 2º SARGENTO PM, **LEOPOLDO JOSÉ HAMMER**, nº funcional 795401/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Ofício", a contar de 03/04/2019, conforme disposto no Art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo : 31405320)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583187

PORTARIA Nº 0414 DE 17 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **NEIDA ROEPKE VIEGAS**, número funcional 259199/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MARCUS GERALDO VIEGAS**, cônjuge, na qualidade

de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, combinado com o art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei, alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 06/02/2020. **(Processo : 88537315)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583194

PORTARIA Nº 0443 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 31 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JUSSARA DA PENHA GUZZO MORATTI** Nº Funcional 1525506/52, computados 33 anos, 6 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08250251)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583196

PORTARIA Nº 0437 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 30 de outubro de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ENFERMEIRO - QSS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **RITA DE CÁSSIA RANGEL CORRÊA**, Nº Funcional 570014/52, computados 31 anos, 8 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08246220)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 583200

PORTARIA Nº 0432 DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 31 de outubro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço